# EDITAL CHAMADA PÚBLICA
# PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 04/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGRONÔMICA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, torna público o Edital de abertura de Chamada Pública (PSS) 004/2025, destinado ao preenchimento de ***VAGAS TEMPORÁRIAS*** para o quadro de pessoal da administração publica Municipal, para os cargos em que já foram esgotados os candidatos classificados em Processo Seletivo anteriores, que se regerá pela Lei Orgânica do Município, e pelas normas estabelecidas neste Edital.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**1.1** A Chamada Pública é destinada ao preenchimento de vagas, bem como formação de cadastro de reserva, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público da Administração Pública Municipal, visando à continuidade na prestação de serviço público essencial, de acordo com os permissivos constantes na Lei Municipal e Constituição Federal.

**1.2** A seleção de que trata este Edital será realizada mediante análise documental de caráter classificatório e conforme critérios expostos no item 5 e 6.

**1.3** O prazo de validade desta Chamada Pública será de **até 30 de setembro de 2025.**

**1.4** O período de validade estabelecido para este certame não gera, para a Administração Pública Municipal, a obrigatoriedade de convocar todos os candidatos aprovados, nem por todo período, sendo que os candidatos serão convocados de acordo com a necessidade do serviço público municipal.

## 2. DOS CARGOS E REQUISITOS

**2.1** Os cargos, os vencimentos, a carga horária semanal de trabalho e os requisitos para exercício das respectivas atribuições (formação profissional) são os estabelecidos abaixo:

| Cargo/competência | Carga Horária | Vagas | Habilitação mínima exigida | Salário mensal |
|---|---|---|---|---|
| Professor | 40h | CR | Licenciatura em Pedagogia | R$ 4.934,15 |
| Auxiliar Sala | 40h | CR | Nível ensino médio | R$ 2.264,41 |

**2.2** As atribuições dos cargos constam no ANEXO I deste edital

## 3. CRONOGRAMA DAS ETAPAS

| DATA | EVENTO |
|---|---|
| **05/08/2025** | Publicação do Edital de Abertura de Chamada Pública (PSS) n. 004/2025 no site: https://www.agronomica.sc.gov.br/ |
| **06/08/2025 à 11/08/2025** | Inscrições - (Item 4 deste Edital) |
| **12/08/2025** | Publicação da Lista de Inscritos e Classificação Preliminar no site: https://www.agronomica.sc.gov.br/ |
| **13/08/2025** | Periodo de recurso Contra a Classificação preliminar https://www.agronomica.sc.gov.br/ |
| **14/08/2025** | Publicação do resultado final de classificação e resultados no site: https://www.agronomica.sc.gov.br/ |
| **15/08/2025** | Publicação da Homologação do Resultado Final no site: https://www.agronomica.sc.gov.br/ |

## 4. DAS INSCRIÇÕES

4. 1 As inscrições serão realizadas das 08:00h do dia 06/08/2025 às 23h:59min do dia 11/08/2025.

4.2 Para se inscrever, o candidato deverá acessar o "site" do Município de Agronômica na internet, disponível no link: https://agronomica.sc.gov.br/concursos-publicos/ preencher a ficha de inscrição e anexar os seguintes documentos, em formato PDF:

a) RG e CPF;
**b)** Comprovação de formação/habilitação para função pretendida.
c) Comprovação de formação Título de especialização completa; Comprovação de formação Título de mestrado completo; Comprovação de formação Título de Doutorado completo **(não obrigatório – exclusivo para classificação**);
d) Tempo de serviço.
e) Certidão de nascimento ou RG de filhos **(não obrigatório – exclusivo para classificação);**

4.3 É de responsabilidade do candidato o envio correto e legível da documentação relativa à inscrição.

4.4 Não serão recebidas inscrições fora do período estabelecido no item 4.1.

4.5 Não haverá cobrança de taxa de inscrição no presente certame.

4.6 As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão Organizadora da Chamada Pública o direito de excluir do certame aquele que preenchê-la com dados incorretos ou rasurados, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

4.7 A qualquer momento, o candidato poderá ser convocado a reapresentar os originais dos documentos. Ocorrendo qualquer divergência entre o documento apresentado e o original o candidato será excluído do certame, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

**5. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO**.

**5.1** O critério de classificação será por meio do tempo de serviço;

5.2. Havendo empate entre um ou mais candidatos, para fins de desempate, observar-se-á, em ordem, os seguintes critérios:
**5.2.1** Maior Escolaridade
5.3.1. Maior idade;
5.3.2. Sorteio;
5.4. Cumpridos os requisitos mínimos para ingresso no cargo exigidos pela Lei Complementar Municipal,

5.5 Declarações por tempo de serviço na área da função pretendida

5.5.1 Os títulos devem ser apresentados em original e cópia, ou cópia autenticada, e ser regularmente emitido por estabelecimento de ensino, reconhecido pelo MEC ou por órgãos públicos dos governos federal, estadual ou municipal.

5.6 A classificação final observará a ordem decrescente, sendo o melhor colocado àquele que obter a maior pontuação.

**5.6.1 PONTUAÇÃO DE TÍTULOS**

5.4.2.1 Título de graduação completa: **5 pontos**
5.4.2.2 Título de especialização completa: **10 pontos**
5.4.2.3 Título de mestrado completo: **20 pontos**
5.4.2.4 Título de Doutorado completo: **30 pontos**

5.7 A classificação final observará a ordem decrescente, sendo o melhor colocado àquele que obter a maior pontuação.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

6.1 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação.

6.2 O resultado da Chamada Pública será publicado no site eletrônico da Prefeitura Municipal de Agronômica (https://www.agronomica.sc.gov.br/), na aba Concursos Públicos.

6.3 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as convocações, por meio do endereçoeletrônico, bem como, os prazos estipulados.

## 7. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO:

**7.1** São considerados requisitos básicos para contratação:

a) Ser aprovado na Chamada Pública – Processo Seletivo Simplificado 004/2025;
b) Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a);
c) Estar em gozo dos direitos civis e políticos;
d) Estar quite com as obrigações eleitorais;
e) Estar quite com as obrigações militares (sexo masculino);
f) Apresentar comprovante de escolaridade (habilitação) exigida para o cargo.
g) Carteira de Identidade;
h) Cadastro das Pessoas Físicas da Secretaria da Receita Federal (CPF);
i) Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
j) Certidão de Nascimento dos filhos;
k) Número do comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
l) Atestado médico;
m) Comprovante de residência;
n) e demais documentos exigidos pelo setor de Recursos humanos;

## 8. DA CONTRATAÇÃO

**8.1** A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente a ordem de classificação do cargo específico, observada a necessidade da Prefeitura Municipal.

**8.2** A aprovação na Chamada Pública - Processo Seletivo Simplificado 004/2025 não gera direito à contratação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

**8.3** Os candidatos aprovados serão convocados de acordo com a necessidade através de Convocação.

**8.4** Os candidatos relacionados após receberem a convocação, deverão comparecer no Recursos Humanos junto a Prefeitura Municipal de Agronômica, localizado na Rua sete de Setembro, 215, Centro - Agronômica - SC - SC, **no prazo de até 02 (dois) dias úteis**, no horário compreendido entre às 08h30min às 12h00min e 13h30 às 16h00min para assinar o termo de interesse na vaga.

**8.5** O candidato convocado que não quiser ser admitido poderá requerer sua desistência, através do termo de não interesse na vaga.

**8.6** Manifestado o interesse na vaga, o candidato **terá até 03 (três) dias corridos** para entregar a documentação solicitada no item 8.1.

**8.7** O não comparecimento nos termos do item 8.4 implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à vaga para o qual o candidato foi aprovado.

**8.8** Os candidatos classificados e contratados estarão sujeitos ao regime de contratação conforme previsto na Lei complementar 01/90 e suas alterações posteriores.

8.9 A extinção do contrato, por iniciativa do contratado, importara no pagamento ao contratante de indenização correspondente a metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato, salvo se comunicada com antecedência mínima de trinta dias. (art. 12 c/c art. 11, parágrafo único da LC n° 56/2010). Artigo 12º - A extinção do contrato, por iniciativa do contratado, importará no pagamento ao contratante de indenização correspondente a metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

**9.1** A classificação no presente Processo não gera aos candidatos direito à contratação para o cargo, cabendo a Administração o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, de acordo com a necessidade temporária de excepcional interesse público, não havendo obrigatoriedade de contratação de todos os candidatos classificados, respeitada sempre a ordem de classificação na Chamada Pública.

**9.2** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito.

**9.3** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Chamada Pública.

**9.4** São partes integrantes deste Edital os Anexos I.

**9.5** Em caso de realização de processo seletivo de provas e títulos no decorrer da vigência desta Chamada Pública, os candidatos aprovados naquele terão preferência de convocação sobre os aprovados neste edital.

Agronômica, 05 de agosto de 2025.

VOLNEI RODRIGUES
Prefeito Municipal

**ANEXO I**
**CARGOS E ATRIBUIÇÕES**

| **Cargo** |
| --- |
| **AUXILIAR DE SALA** |
| Participar das atividades desenvolvidas pelo Professor, em sala de aula ou fora dela; manter-se integrado com o professor e as crianças; participar de reunio es pedago gicas e de grupos de estudos, na unidade educativa; seguir a orientaça o da supervisa o da Únidade educativa; Orientar para que a criança adquira ha bitos de higiene; promover ambiente de respeito mu tuo e cooperaça o entre as crianças e demais profissionais da unidade educativa; atender as crianças, respeitando a fase em que esta o vivendo; Atender as solicitaço es das crianças; auxiliar na adaptaça o de novas crianças; comunicar o professor e ao responsa vel pela unidade educativa as anormalidades no processo de trabalho; receber e entregar as crianças a s famí lias e zelar pelo repouso e intervalo de almoço; desenvolver ha bitos de higiene, junto a s crianças; promover e auxiliar e alimentaça o das crianças nos hora rios pre -estabelecidos; comunicar ao professor e/ou diretor situaço es que requeiram atença o especial; responsabilizar-se por grupos de crianças exercendo outras atividades de cuidado em perí odo de fe rias do professor titular, para garantir o trabalho dos pais nos recessos escolares; realizar outras tarefas correlatas com a função. |

| **Cargo** |
| --- |
| **PROFESSORES** |
| Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem; Participar do processo de planejamento das atividades da escola; Elaborar programas, planos de curso, atendendo ao avanço da tecnologia educacional às diretrizes do ensino; Executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da escola e a proposta Político Pedagógica da Escola; Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar nos prazos estabelecidos; Estabelecer formas alternativas de recuperação paralela para os alunos que apresentarem rendimento insuficiente; Atualizar-se em sua área de conhecimento; Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e coordenação pedagógica; Zelar pela aprendizagem do aluno; Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino; Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas, culturais e conselhos de classe; Levantar, interpretar e formar dados relativos à realidade de sua(s) classe(s); Seguir as diretrizes do ensino, emanadas do órgão superior competente; Constatar necessidades e encaminhar os alunos aos setores específicos de atendimento; Participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola e materializar a proposta; Zelar pela disciplina e pelo material docente; Executar outras atividades correlatas ou complementares, inerentes à função e/ou determinadas pelos superiores hierárquicos. |